

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2023

Processo Administrativo: 2024019027

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2023 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e o CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA, em 15 de dezembro de 2023.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado **o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Dra. GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, designada por meio da Portaria nº 997, de 08 de março de 2024 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.312.840 expedida pela SPP-MG, CPF nº 024.115.736-69, residente e domiciliada na cidade de Catalão (GO), e de outro o **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.326.206/0001-79, com endereço à Rua Nilo Margon Vaz, nº 63, Centro, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seus representantes legais, **WILLIAM ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 868.634.791-68, portador do RG nº 3.276.244 SSP/GO, e **CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 606.474.931-87 e portadora do RG nº 1.040.331 SSP/DF, residentes e domiciliados nesta cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 celebrado em 15 de dezembro de 2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, Processo administrativo nº 20233043023, com fundamento nas **Cláusulas Décima Oitava** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial nos arts. 57 e 65, bem como para atendimento ao disposto na Portaria nº 2250, de 07 de maio de

2024 SES/GO, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.282, Suplemento, em 09/05/2024, página 9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

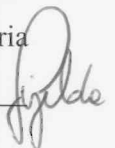
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do Contrato nº 147/2023, contemplando a alteração referente a ajustes financeiros, conforme estabelecido na Portaria nº 2250, de 07 de maio de 2024, editada pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), ajustando os valores contratuais e competências.

1.2. A Portaria nº 2250, de 07 de maio de 2024 SES/GO, visa retificar a Portaria nº 2250, de 24 de novembro de 2023 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.171, de 29/11/2023 - pág. 73, ajustando o cronograma de desembolso e os valores contratuais, alterando o valor mensal de R\$ 1.348.121,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte e um reais) para R\$ 1.381.121,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e um reais), e o valor global de R\$ 16.177.452,00 (dezesesseis milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 16.573.452,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para o período de dezembro/2023 a novembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A justificativa para a retificação do Contrato nº 147/2023 se deu em razão de que, durante o acompanhamento periódico de metas, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás constatou um grande volume de glosas mantidas desde o início da execução do contrato.

2.2. Ao ser analisado, foi identificado que houve um erro de precificação das diárias de UTI Adulto Tipo II no Plano de Trabalho, pois consideraram o quantitativo de 10 leitos de UTI Tipo II habilitados, quando, na realidade, apenas 08 leitos de UTI Tipo II são habilitados pelo Ministério da Saúde nessa instituição. Os valores diferem de acordo com a habilitação, sendo a diária do leito habilitado de R\$ 1.000,00 e a diária



do leito não habilitado de R\$ 1.600,00.

2.3. Dessa forma, um novo Plano de Trabalho foi elaborado e aprovado, corrigindo para 08 leitos de UTI Tipo II habilitados e 02 leitos de UTI Tipo II não habilitados.

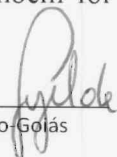
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. De acordo com a alteração promovida pela Portaria nº 2250, de 07 de maio de 2024, o Cronograma de Desembolso Financeiro para o Contrato nº 147/2023 é atualizado como segue:

(Cronograma de Desembolso Financeiro - dezembro/2023 a novembro/2024)

Mês/Ano	Valor
dezembro/2023	R\$ 1.381.121,00
janeiro/2024	R\$ 1.381.121,00
fevereiro/2024	R\$ 1.381.121,00
março/2024	R\$ 1.381.121,00
abril/2024	R\$ 1.381.121,00
maio/2024	R\$ 1.381.121,00
junho/2024	R\$ 1.381.121,00
julho/2024	R\$ 1.381.121,00
agosto/2024	R\$ 1.381.121,00
setembro/2024	R\$ 1.381.121,00
outubro/2024	R\$ 1.381.121,00
novembro/2024	R\$ 1.381.121,00
Total	R\$ 16.573.452,00

3.2. Com a publicação da Portaria nº 2250, de 07 de maio de 2024, foi retificado o valor mensal que consta no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, passando de R\$ 1.348.121,00 para R\$ 1.381.121,00, perfazendo uma diferença mensal de R\$ 33.000,00. Com essa alteração, o valor global também foi alterado, passando de R\$ 16.177.452,00 para R\$ 16.573.452,00.



3.3. A retificação dos valores previstos no Cronograma de Desembolso conferida pela Portaria 2250, de 07 de maio de 2024, correspondente a 2,44785% do valor global do contrato.

3.4. A celebração do presente termo aditivo contratual está em conformidade com a autorização prevista na Cláusula Décima Oitava – Das Alterações, do instrumento contratual, em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente termo aditivo se dará a partir de sua assinatura, findando-se em 14 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros de dezembro de 2023 a novembro de 2024, em observância ao disposto na Portaria SES/GO nº 2250, de 24 de novembro de 2023 e Portaria SES/GO nº 2250, de 07 de maio de 2024, e respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Saúde, transferidos por meio da Portaria SES/GO nº 2250, de 24 de novembro de 2023 e Portaria SES/GO nº 2250, de 07 de maio de 2024, e previstos na seguinte classificação programática do Fundo Municipal de Saúde: **04.0401.10.302.4030.2085-339039 – Manutenção Secretaria de Saúde.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelo Centro Médico Cirúrgico de Catalão LTDA obedecerá às disposições contidas no respectivo contrato, bem como atenderá ao que dispõe a Portaria nº 526, de 24 de julho de 2019 da SES/GO, observado o disposto na Portaria SES/GO nº 2250, de 24 de novembro de 2023 e Portaria SES/GO nº 2250, de 07 de maio de 2024.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 22 de maio de 2024

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

Gizelda V. V. de Alcântara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde | Contratante

WILLIAM ANDRE Assinado de forma digital
por WILLIAM ANDRE
SAFATLE:86863479168
79168
Dados: 2024.05.24 11:20:21
-03'00'

CAROLINA DE RESENDE
RESENDE
SALVIANO:
60647493187

Assinado digitalmente por CAROLINA DE RESENDE
SALVIANO: 60647493187
DN: C=BR, O=CP, OU=Secretaria de Saúde
Razão: Estado e autor deste documento
Data: 2024.05.24 11:15:11
Fonte: Resende Versão: 9.7.1

CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA

CNPJ nº 01.234.567/0001-89

William André Safatle / Carolina de Resende Salviano | Contratado

Testemunhas:

1 *[Assinatura]*

Nome: *Baura Ramos Pontes*

CPF nº: *008-877-861-46*

2 _____

Nome:

CPF nº: